

MUNICIPIO DO CADAVAL
CÂMARA MUNICIPAL
DOT

**FORNECIMENTO DE PROJECTOS DE ESPECIALIDADES PARA A CONSTRUÇÃO DE
“EDIFÍCIO NA R.13 DE JANEIRO, 15 - CADAVAL” - PARQUE PÚBLICO DE HABITAÇÃO A
CUSTOS ACESSÍVEIS INVESTIMENTO RE-C02-I05**

ANEXO

CADERNO DE ENCARGOS PROJECTO DE EXECUÇÃO DAS ESPECIALIDADES

OBJECTIVO – Pretende a Câmara Municipal do Cadaval proceder à elaboração do Projecto de Execução de especialidades para o projecto global de construção de “EDIFÍCIO NA R.13 DE JANEIRO, 15 - CADAVAL” - PARQUE PÚBLICO DE HABITAÇÃO A CUSTOS ACESSÍVEIS INVESTIMENTO RE-C02-I05

O edifício em causa será o seguinte:

- Edifício de habitação multifamiliar, com 4 pisos e 6 fogos (5 T3 e 1 T2), na R. 13 de Janeiro, 15 (inclui a demolição do edifício existente), Cadaval, União Freguesias de Cadaval e Pêro-Moniz, Concelho do Cadaval – Construção nova;

CONCEPÇÃO – Os projetos deverão ser concebidos tendo em conta a legislação e regulamentação nacionais, os eurocódigos, e as recomendações e orientações das políticas de mitigação e adaptação às alterações climáticas, nomeadamente o Quadro Estratégico para a Política Climática (QEPiC), aprovado pela resolução do Conselho de Ministros nº 56/2015, o Roteiro para a Neutralidade Carbónica (RNC2050), aprovado pela resolução do Conselho de Ministros nº 107/2019 e o Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC 2030), aprovado pela resolução do Conselho de Ministros nº 53/2020 e ainda as condições de “Dimensão Verde” do financiamento com verbas do PRR, devendo ser assegurado os elevados padrões de eficiência energética, conforme Anexo 1 do Aviso de Candidatura (em anexo). Deverá também ser garantida a “Economia circular”, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos nas obras realizadas.

A conceção dos projetos de especialidades, em consonância com o projeto de arquitetura, deverá ter em conta, para além das boas normas da construção, que “os edifícios, quer residenciais, quer de serviços, terão também um forte contributo na descarbonização (...), devido a uma eletrificação quase total dos consumos de energia, apoiados ainda em grandes ganhos de eficiência energética por via do reforço do isolamento dos edifícios, do recurso a solar térmico e de bombas de calor.” (Diário da República, 1.ª série - N.º 123 — 1 de julho de 2019, p.3225).

Deve seguir-se, deste modo, as orientações previstas no Relatório Final do OestePIAAC (Plano intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas), nas ações complementares previstas para o Município do Cadaval, nomeadamente a Ação 36: “Utilizar energia solar fotovoltaica para produção de eletricidade nos edifícios municipais” (p. 513) e a Ação 37: “Utilizar energia solar térmica para aquecimento de espaços e de águas sanitárias” (p. 513)

ANEXO - CADERNO DE ENCARGOS

CMC - Divisão de Ordenamento do Território – Av. Dr. Francisco Sá Carneiro – 2 550 – 103 CADAVAL
Telefone: 262 690 100

E Mail: geral@cm-cadaval.pt

MUNICIPIO DO CADAVAL
CÂMARA MUNICIPAL
DOT

Os projetos de especialidades a executar serão todos os listados abaixo. Os técnicos da CMC elaborarão o projecto de Arquitectura. Todos os projectos de especialidades abaixo referidos serão objecto de reuniões de coordenação com o autor do projecto de arquitectura (sempre), que assumirá a coordenação do projeto.

Estas reuniões serão no mínimo 3, uma no início do desenvolvimento do processo para discussão das soluções a seguir, outra no decurso do mesmo, para eliminação dos problemas entretanto detectados e outra no final para aprovação da solução e acertos finais, sem prejuízo de que possam ser solicitadas outras reuniões intercalares pelos técnicos autores das especialidades sempre que existam razões que o justifiquem.

ESPECIALIDADES – O projecto de execução deverá conter os seguintes projectos de especialidade, de acordo com as especificações técnicas definidas na Portaria nº 701-H/2008 de 29 de Julho e do presente documento:

- Medições e orçamentos de todas as especialidades, incluindo as dos projectos executados pelos técnicos da CMC. A apresentação destas peças deverá ser feita juntando num mesmo documento todas as especialidades envolvidas na obra e dividindo-se em: Mapa de quantidades parciais; Mapa de quantidades totais; Orçamento.
- O mapa de quantidades totais e orçamento deverá seguir o modelo disponível pela plataforma da Acingov
- Estruturas (estruturas de betão armado, metálica e escavação e contenção periférica)
 - O projeto de estruturas corresponderá ao projetado em arquitetura.
 - O projecto de estruturas conterá as sondagens de reconhecimento geológico (dois furos) a cargo do adjudicatário, nos termos das cláusulas próprias em anexo.
- Instalações, equipamentos e sistemas de águas e esgotos (redes exteriores e prediais de águas e esgotos domésticos e pluviais).
- Instalações, equipamentos e sistemas eléctricos.
- Instalações, equipamentos e sistemas de comunicações.
- Instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado - AVAC. Este projecto deverá conter o mínimo de equipamento possível para a verificação dos pressupostos legais do comportamento térmico e da qualidade do ar interior. Pretende-se assegurar o conforto térmico e a qualidade do ar interior, sempre que possível recorrendo a meios naturais e passivos de ventilação, isolamento e protecção solar, recorrendo a equipamentos mecânicos ou outros de funcionamento activo apenas quando não for possível resolver a situação de outra forma. Deverá privilegiar o auto consumo de energia e o aquecimento de águas através do recurso ao solar e bombas de calor.
- Comportamento Térmico. Deverá ser assegurada colaboração intensa com os projectistas de arquitectura e AVAC no sentido de reduzir ao máximo o valor quer da instalação dos equipamentos de ventilação e condicionamento do ar, quer das despesas de utilização e manutenção do mesmo. Deverão ser tidas em conta as

ANEXO - CADERNO DE ENCARGOS

CMC - Divisão de Ordenamento do Território – Av. Dr. Francisco Sá Carneiro – 2 550 – 103 CADAVAL
Telefone: 262 690 100

E Mail: geral@cm-cadaval.pt

MUNICIPIO DO CADAVAL
CÂMARA MUNICIPAL
DOT

indicações técnicas e regulamentares descritas no capítulo “Conceção” bem como as constantes no aviso Investimento RE-C02-i05 - Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis N.º 01/CO2-i05/2022, que apontam para que sejam utilizadas todas as soluções técnicas necessárias para que o edifício seja considerado com necessidades de energia primária, pelo menos, 20% inferiores aos requisitos dos edifícios com necessidades quase nulas de energia, sendo os requisitos mínimos a verificar pelos edifícios de habitação novos no que respeita à classificação como edifícios com “necessidades quase nulas de energia”, os definidos no n.º 1 do Anexo ao Despacho n.º 6476-E-2021, de 1 de julho, que aprova os requisitos mínimos de conforto térmico e de desempenho energético aplicáveis à conceção e renovação dos edifícios, publicado ao abrigo do disposto no n.º 13 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101- D/2020, de 20 de dezembro

Deverá ser elaborado o pré-certificado energético.

- Condicionamento Acústico
- SCIE- preenchimento de ficha de segurança prevista no n.º 2 do artigo 17º do DL 220/2008 na sua redação atual e medidas de autoproteção (procedimentos de prevenção previstos no artigo 202º do Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios), tendo em conta a utilização e a categoria de risco.
- Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (fase de projecto) que deve garantir que, pelo menos, 70% (em peso) dos resíduos de construção e demolição não perigosos (excluindo os materiais naturais referidos na categoria 17 05 04 na Lista Europeia de Resíduos pela Decisão 2000/532 / CE) produzidos serão preparados para reutilização, reciclagem e recuperação de outros materiais, incluindo operações de enchimento usando resíduos para substituir outros materiais, de acordo com a hierarquia de resíduos, recorrendo para o efeito a operadores de gestão de resíduos devidamente licenciados, sempre que a legislação nacional assim o exija.

Este projecto inclui a demolição do edifício existente.

- Plano de Segurança e Saúde (fase de projeto)

ASSISTÊNCIA TÉCNICA – No preço dos projectos de execução estará incluída a Assistência Técnica tal como definida no art.º 9º da Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de Julho.

HABILITAÇÕES - Os técnicos projetistas deverão estar habilitados a assinar os projetos respectivos, bem como todas as peças escritas e desenhadas destinadas a licenciar os mesmos e apresentar os termos de responsabilidade.

Sempre que os Projectos de Especialidades, para a sua execução ou entrada em funcionamento na obra, estejam dependentes de licenciamento, aprovação ou registo, caberá ao projectista enviar todos os esforços nesse sentido, não sendo o respectivo projecto de especialidade aprovado sem que seja apresentado o documento comprovativo da finalização do acto. A Câmara Municipal do Cadaval assumirá as despesas relativas a esses licenciamentos, aprovações ou registos em número de um por projecto, ou seja, todas as reapreciações ou novos procedimentos que venham a ser cobrados por deficiências ou omissões do projecto, serão da responsabilidade do projectista.

ANEXO - CADERNO DE ENCARGOS

CMC - Divisão de Ordenamento do Território – Av. Dr. Francisco Sá Carneiro – 2 550 – 103 CADAVAL
Telefone: 262 690 100

E Mail: geral@cm-cadaval.pt

MUNICIPIO DO CADAVAL
CÂMARA MUNICIPAL
DOT

Sempre que, para a entrada em funcionamento da obra, seja necessário realizar registos, proceder a vistorias ou emitir certificados relativos a especialidades, caberá ao projectista responsável pelo projecto respectivo prestar toda a assistência necessária, nomeadamente, mas não exclusivamente, no preenchimento dos requerimentos, na emissão de termos de responsabilidade, na execução de telas finais, na participação em vistorias, etc... A Câmara Municipal do Cadaval assumirá as despesas relativas a esses licenciamentos, aprovações ou registos nos mesmos termos do definido no parágrafo anterior.

Os projectos de execução deverão ser organizados tendo em conta o disposto na portaria nº 701-H/2008 de 29 de Julho, e conforme se indica:

- a) Memória descritiva e justificativa, incluindo a disposição e descrição geral da obra, evidenciando quando aplicável a justificação da implantação da obra e da sua integração nos condicionamentos locais existentes ou planeados; descrição genérica da solução adoptada com vista à satisfação das disposições legais e regulamentares em vigor; indicação das características dos materiais, dos elementos da construção, dos sistemas, equipamentos e redes associadas às Instalações Técnicas;
- b) Cálculos relativos às diferentes partes da obra apresentados de modo a definirem, pelo menos, os elementos referidos na regulamentação aplicável a cada tipo de obra e a justificarem as soluções adoptadas;
- c) Medições e mapas de quantidade de trabalhos, totais e parciais, dando a indicação da natureza e da quantidade dos trabalhos necessários para a execução da obra;
- d) Orçamento baseado nas quantidades e qualidades de trabalho constantes das medições;
- e) Peças desenhadas de acordo com o estabelecido para cada tipo de obra na regulamentação aplicável, devendo conter as indicações numéricas indispensáveis e a representação de todos os pormenores necessários à perfeita compreensão, implantação e execução da obra;
- f) Condições técnicas, gerais e especiais, do caderno de encargos.

Do projecto de execução final, totalmente corrigido e pronto para obra, serão entregues duas cópias em papel opaco da totalidade das peças escritas e desenhadas constantes de todas as especialidades, bem como uma cópia em suporte digital para formatos não editáveis em versões de leitura comum (pdf, jpeg, etc...) e outra em formato editável (dwg, word, excel).

Das fases intermédias dos projectos as entregas serão feitas por correio eletrónico, sendo sempre entregue para a mesma peça uma versão não editável que faça fé do que o projectista enviou e uma em formato editável para trabalho do coordenador de projecto.

ANEXOS – Para efeitos do cálculo dos honorários respeitantes a cada especialidade e fase de projecto juntam-se em anexo levantamento topográfico, plantas de localização, fotos do local da obra, projeto de arquitetura, cláusulas das sondagens e o aviso de publicitação ao Investimento RE-C02-i05 - Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis N.º 01/CO2-i05/2022 (para verificação dos requisitos de eficiência energética e necessidades de energia primária).

ANEXO - CADERNO DE ENCARGOS

CMC - Divisão de Ordenamento do Território – Av. Dr. Francisco Sá Carneiro – 2 550 – 103 CADAVAL
Telefone: 262 690 100

E Mail: geral@cm-cadaval.pt

MUNICIPIO DO CADAVAL
CÂMARA MUNICIPAL
DOT

O Chefe da DOT,

Cadaval,

JOÃO
FRANCISCO
LOPES DA SILVA
TEIXEIRA ALVES

Assinado de forma
digital por JOÃO
FRANCISCO LOPES DA
SILVA TEIXEIRA ALVES
Dados: 2023.01.10
09:14:04 Z

ANEXO - CADERNO DE ENCARGOS

CMC - Divisão de Ordenamento do Território – Av. Dr. Francisco Sá Cameiro – 2 550 – 103 CADAVAL
Telefone: 262 690 100

E Mail: geral@cm-cadaval.pt